



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.091, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.

Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 4.656, de 29 de agosto de 2005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 6º, da Lei nº 4.656, de 29 de agosto de 2005, que dispõe sobre reciclagem e utilização de papel reciclado, no âmbito da administração municipal.

DECRETA:

- Art. 1º -** Os Secretários Municipais da Prefeitura de Assis deverão promover programas de conscientização aos seus funcionários sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem de papéis utilizados em seus órgãos.
- Art. 2º -** As escolas da Rede Municipal da Educação, assim como, todas as dependências ligadas à Secretaria Municipal da Educação, deverão dispor de contêiner para coleta de materiais recicláveis.
- Art. 3º -** As escolas da Rede Municipal da Educação, desenvolverão projetos pedagógicos que contemplem o artigo 1º da Lei nº 4.656, de 29 de agosto de 2005, para promoção de programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem de papéis utilizados em seus órgãos de forma sistemática na grade curricular.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2.006.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de janeiro de 2006.